



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI Nº 1933/2024

"Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao Programa mais Médicos, e dá outra providência."

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia/SP, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o chefe de do poder Executivo Municipal autorizada conceder bolsa auxílio moradia e a bolsa auxílio alimentação ao Profissional vinculado ao Programa Mais médico.

Parágrafo Único: Os médicos que já residam no município, quando da adesão ao Projeto, não tem direito ao auxílio moradia.

Artigo 2º.: A Bolsa auxílio moradia será de R\$ 3.000,00 (três mil setecentos reais) e a bolsa auxílio alimentação será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para profissional conforme a Portaria Ministerial no 300 de 05 de outubro de 2017, devendo ser paga diretamente ao Médico beneficiário.

Artigo 3º.: A Bolsa perdurará enquanto houver regularidade aos critérios e a participação do Município junto ao Programa Mais Médicos.

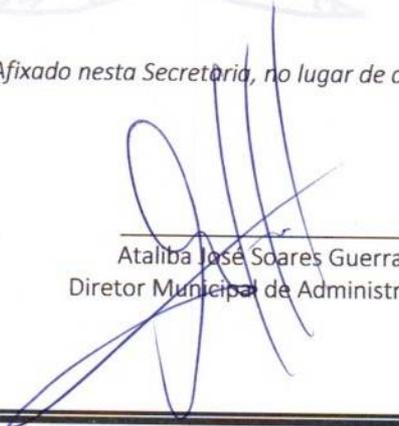
Artigo 4º.: As despesas com execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 04 DE SETEMBRO DE 2024.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração